

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 073

São Paulo

sábado, 20 de abril de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.397, DE 19 DE ABRIL DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de despesas com Outros Encargos de Dívida Contratada

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.496.503.000 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e seis milhões, quinhentos e três mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante a suplementação de Cr\$ 2.496.503.000 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e seis milhões, quinhentos e três mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de abril de 1985.

Suplementação	Cr\$
15	Secretaria de Obras e do Meio Ambiente
15.40	Entidades Supervisionadas
3.2.1.1	Transferências Operacionais
Subtotal	2.496.503.000
TOTAL	2.496.503.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
Atividades do DAEE			
03.07.021.8.195	2.496.503.000	0	2.496.503.000
TOTAL	2.496.503.000	0	2.496.503.000
15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada		
Subtotal	2.496.503.000		2.496.503.000
TOTAL	2.496.503.000		2.496.503.000
Atividades	Correntes	Capital	Total
Enc. Gerais Div. Publ. e Sent. Judiciárias			
03.07.021.2.204	2.496.503.000	0	2.496.503.000
TOTAL	2.496.503.000	0	2.496.503.000

Suplementação	Cr\$
15	Secretaria de Obras e do Meio Ambiente
15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE
TOTAL	2.496.503.000
2.º Quota	641.526.606
3.º Quota	770.301.898
4.º Quota	1.084.674.496

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	19
Universidades	15	Assembleia Legislativa	27
Ministério Público	16	Diário dos Municípios	35
Tribunal de Contas	17	Prefeituras	43
Editais	19	Boletim Federal	46

Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 192, do Tribunal de Impostos e Taxas

TABELA 3			Cr\$
Suplementação			
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 15.56 – Depto. de Águas e Energia Elétrica – DAEE			
Código	Categorias Econômicas	Total	Subprogramas
	Especificação		03.07.021
3 2 6 2	Outros Encargos da Dívida		
	Contratada	2.496.503.000	2.496.503.000
	TOTAL	2.496.503.000	2.496.503.000

DECRETO N.º 23.398, DE 19 DE ABRIL DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para transferência à Ferrovia Paulista S.A. — FEPASA, visando atender ao Plano de Modernização de Subúrbio e o Pagamento de Inativos e Subscrição de Ações da DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 137.854.000.000 (cento e trinta e sete bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cr\$ 77.091.000.000 (setenta e sete bilhões, noventa e um milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de abril de 1985.

Suplementação	Cr\$
16	Secretaria dos Transportes
16.40	Entidades Supervisionadas
3.2.1.2	Subvenções Econômicas
Subtotal	52.664.000.000
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital
Subtotal	85.190.000.000
TOTAL	137.854.000.000

Projetos	Correntes	Capital	Total
Projetos do DER — DERSA			
16.88.035.7.190	0	77.091.000.000	77.091.000.000
Subscrição de Ações da Fepasa			
16.89.035.7.185	0	8.099.000.000	8.099.000.000
Atividades	Correntes	Capital	Total
Ativ. Não Vinculadas à Ferrovia — FEPASA			
16.89.542.8.222	52.664.000.000	0	52.664.000.000
TOTAL	52.664.000.000	85.190.000.000	137.854.000.000
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.		
Subtotal	77.091.000.000		77.091.000.000
TOTAL	77.091.000.000		77.091.000.000
Projetos	Correntes	Capital	Total
Subscrição de Ações da DERSA			
16.88.035.1.189	0	77.091.000.000	77.091.000.000
TOTAL	0	77.091.000.000	77.091.000.000

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 22 de abril — Segunda-feira

8 h	Assessoria Especial de Comunicações
9 h	Assessoria de Imagem
10 h	Despachos Administrativos
15 h 30	Secretário Particular
16 h 30	Secretário do Governo
18 h	Coordenador para Assuntos Parlamentares
18 h 30	Assessor Especial

Suplementação	Cr\$
16	Secretaria dos Transportes
16.90	Administração Indireta
	Ferrovia Paulista S.A. — FEPASA
TOTAL	60.763.000.000
2.º Quota	60.763.000.000
16.91	Administração Indireta
	DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A.
TOTAL	77.091.000.000
2.º Quota	77.091.000.000

TABELA 3		Cr\$
Suplementação		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 16.55 -- Depto. de Estradas de Rodagem -- DER		
Categorias Econômicas		Subprogramas
Código	Total	
		16.88.035
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan	
	77.091.000.000	77.091.000.000
	TOTAL	77.091.000.000

DECRETO N.º 23.399, DE 19 DE ABRIL DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, para repasse ao Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.440.407.196 (três bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentos e sete mil, cento e noventa e seis cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária da mesma Unidade, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, mediante a suplementação de Cr\$ 3.450.407.196 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sete mil, cento e noventa e seis cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de abril de 1985.

Suplementação	Cr\$
24	Secretaria de Esportes e Turismo
24.40	Entidades Supervisionadas
3.2.1.1	Transferências Operacionais
Subtotal	3.440.407.196
TOTAL	3.440.407.196

Atividades	Correntes	Capital	Total
Atividades do Fumest			
11.65.021.8.400	767.400.000	0	767.400.000
Atividades do Fumest			
11.65.364.8.401	2.673.007.196	0	2.673.007.196
TOTAL	3.440.407.196	0	3.440.407.196
24.55	Fom. Urbaniz. e Melh. das Estâncias — Fumest		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
3.2.5.1	Inativos		
Subtotal	3.440.407.196		3.440.407.196
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
Subtotal	10.000.000		10.000.000
TOTAL	3.450.407.196		3.450.407.196

Atividades	Correntes	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia			
11.65.021.2.404	767.400.000	10.000.000	777.400.000
Expl. Manut. Bain. Hotéis em Est. Paulistas			
11.65.364.2.426	2.673.007.196	0	2.673.007.196
TOTAL	3.440.407.196	10.000.000	3.450.407.196